



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO

Por H. X. O.

EM 01/05/2025

~~Presidente~~

INDICAÇÃO Nº 076/2025

Referência: Solicita da Gestão Municipal o acompanhamento de alimentação adequada nas Escolas Municipais para Crianças com Seletividade Alimentar associada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), Outros Transtornos do Neurodesenvolvimento, Doenças Hereditárias e Comorbidades Clínicas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando o acompanhamento de alimentação adequada nas Escolas Municipais para Crianças com Seletividade Alimentar associada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), Outros Transtornos do Neurodesenvolvimento, Doenças Hereditárias e Comorbidades Clínica, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

A seletividade alimentar, muitas vezes associada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a outros transtornos do neurodesenvolvimento, compromete significativamente a aceitação de novos alimentos, devido a fatores sensoriais, comportamentais ou emocionais. Além disso, há crianças com doenças hereditárias, como fenilcetonúria, intolerâncias alimentares, e outras comorbidades clínicas (como diabetes, obesidade infantil e distúrbios gastrointestinais), que também exigem atenção especial quanto à qualidade, à composição e ao preparo das refeições fornecidas nas escolas.

A ausência de acompanhamento nutricional adequado para esses grupos pode acarretar prejuízos à saúde, defasagem no crescimento, dificuldades de aprendizagem, exclusão social e baixa adesão à alimentação escolar. Nesse sentido, torna-se imprescindível a criação de políticas públicas municipais que contemplam o acompanhamento alimentar especializado dentro das unidades escolares, com o envolvimento de profissionais capacitados (como nutricionistas, psicólogos, pedagogos e terapeutas), a elaboração de planos alimentares individualizados, além da capacitação contínua das equipes escolares.

Ao garantir que cada criança seja respeitada em suas particularidades alimentares, o município promove a equidade, a saúde e a inclusão no espaço escolar — valores fundamentais para uma educação pública de qualidade.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos, que certamente pela atenção primordial com a alimentação segura e universal dos alunos com necessidades alimentares especiais da rede municipal de ensino, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

Camilly Cabral C. A. de Oliveira
Camilly Correia
vereadora - PDT